

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3993 • São Paulo, segunda-feira, 24 de junho de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.454/2024  
CPA Nº 2024/5228

Fixa os critérios para encaminhamento de processos aos Núcleos de Justiça 4.0 em Segundo Grau, no período de 24 de junho a 1º de setembro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.419/2006 disciplina as diretrizes sobre a informatização do processo judicial e o seu artigo 18 autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem a matéria, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital";

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 372/2021, que dispõe sobre o "Balcão Virtual";

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 385/2021 e 398/2021, ambas do CNJ, que dispõem sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0";

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CSM nº 2.660/2022, que criou e regulamentou os "Núcleos de Justiça 4.0" neste Tribunal, bem como os excelentes resultados obtidos em primeira instância até o momento;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução OE nº 927/2024, que criou e regulamentou os "Núcleos de Justiça 4.0 em Segundo Grau" no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor dos artigos 2º, *caput* e parágrafo único, e 5º, 'caput', da Resolução OE nº 927/2024, e do artigo 2º, parágrafo único, do Provimento CSM nº 2.741/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, das políticas de aperfeiçoamento do sistema de justiça, com vistas à equalização da carga de trabalho dos Magistrados e Servidores e alcance das metas de produtividade fixadas pelo C. Conselho Nacional de Justiça, entre outras;

**CONSIDERANDO** os estudos efetuados pela Secretaria Judiciária em relação ao número de recursos distribuídos por Magistrado atuante em Segundo Grau nos últimos 12 (doze) meses, por Seção e por Subseção; ao acervo nos gabinetes de processos não suspensos em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário e de metas institucionais do TJSP, até 31 de maio de 2024; e ao número de recursos de livre distribuição, em formato 100% digital, com prazo superior à média esperada para a realização de julgamento ou conclusos além do prazo legal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção da distorção na distribuição identificada nas Subseções de Direito Privado 1, 2 e 3 do Tribunal de Justiça de São Paulo, especialmente na Subseção 2, feitas as comparações necessárias com as demais Seções/Subseções do Tribunal nos últimos 12 (doze) meses,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Ficam estipulados pela Presidência do Tribunal de Justiça, cumprido o disposto no artigo 5º da Resolução OE 927/2024, os seguintes assuntos/matérias de competência comum das 05 (cinco) Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau (Turmas I a V), no que diz respeito a processos não suspensos/não sobrestados pendentes de julgamento nos gabinetes dos magistrados que atuam em Segundo Grau de jurisdição:

I – DIREITO DA SAÚDE – Suplementar – Planos de saúde;

II – DIREITO DA SAÚDE – Suplementar – Planos de saúde – Fornecimento de Insumos;

III – DIREITO DA SAÚDE – Suplementar – Planos de Saúde – Fornecimento de Medicamentos;

IV – DIREITO DA SAÚDE – Suplementar – Planos de Saúde – Reajuste Contratual;

V - DIREITO DA SAÚDE – Suplementar – Planos de Saúde – Tratamento Médico-Hospitalar;

VI - DIREITO DA SAÚDE – Tratamento Domiciliar (*Home Care*);

VII – DIREITO CIVIL – Obrigações – Espécies de Contratos – Contratos Bancários;

VIII – DIREITO DO CONSUMIDOR – Contratos de Consumo – Bancários;

IX – DIREITO CIVIL – Obrigações – Espécies de Contratos – Cartão de Crédito;

X – DIREITO DO CONSUMIDOR – Contratos de Consumo – Cartão de Crédito;

XI – DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Material - Acidente de Trânsito;

XII - DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito.

**Parágrafo único:** Ficará restrito às classes de 'apelação', 'remessa necessária', 'apelação cível' e 'remessa necessária



cível', em formato exclusivamente 'digital' e sem anotação de prevenção anterior, o julgamento pelas Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, com as ressalvas previstas no artigo 14, § 2º, da Resolução OE 927/2024, no que diz respeito a processos conexos e incidentes relacionados àqueles cuja relatoria tenha sido previamente transferida ao Núcleo 4.0 em Segundo Grau e estejam com a situação pendente de julgamento.

**Artigo 2º.** Deverá o gabinete do(a) Relator(a) originário(a), designado(a) ou que, a qualquer outro título, esteja com os autos conclusos, **Desembargador(a) ou Juiz(a) Substituto(a) em Segundo Grau**, a partir da publicação desta Portaria, proceder à correta identificação de **todas** as apelações não suspensas/não sobrestadas pendentes de julgamento, nos termos do *caput* a do parágrafo único do artigo 1º desta Portaria, realizando a posterior remessa desse lote inicial ao Serviço de Processamento de Acervo de Direito Privado e de Direito Público (SJ 2.1.11), **até o dia 1º de julho, impreterivelmente.**

**Inciso I - Os novos feitos em grau de recurso, cujos assuntos/classes estejam relacionados no artigo 1º, incisos I a XII, distribuídos livremente** ao(à) Relator(a) nas Câmaras das Subseções 1, 2 e 3 de Direito Privado, durante o prazo de 02 (dois) meses, **a partir de 1º de julho de 2024, inclusive, ou seja, até 1º de setembro de 2024**, deverão também ser encaminhados para julgamento pelas Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, por transferência de relatoria/redistribuição, de maneira livre entre os integrantes do Núcleo, ficando ressalvada a hipótese de prorrogação desse prazo, observados os estudos estatísticos a serem realizados pela Secretaria Judiciária e analisados pela Presidência ao longo desse período.

**Inciso II -** O gabinete do(a) Relator(a) originário(a) fará o encaminhamento dos feitos diretamente ao Serviço de Processamento de Acervo de Direito Privado e de Direito Público (SJ 2.1.11), que, em seguida, realizará a transferência de relatoria/redistribuição aos integrantes das Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, mediante distribuição livre entre estes, observadas as eventuais prevenções.

**Parágrafo único: Os processos indicados no 'caput' e no inciso I não serão objeto de posterior compensação.**

**Artigo 3º.** Caberá ao Serviço de Processamento de Acervo de Direito Privado e de Direito Público (SJ 2.1.11) o controle centralizado dos processos recebidos de cada Relator(a) e que serão encaminhados para julgamento aos(às) Juizes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau atuantes em cada uma das Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

**Artigo 4º.** Os integrantes das Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau deverão identificar e, se o caso, recusar, mediante decisão fundamentada, o recebimento de processos não compreendidos nos assuntos definidos no artigo 1º desta Portaria, devolvendo-se os autos ao(à) Relator(a) originário(a), ressalvada sempre a possibilidade de aplicação do disposto nos artigos 182, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno do TJSP, quando cabível.

**Parágrafo único:** Na hipótese de devolução prevista no 'caput', os autos deverão ser enviados ao Serviço de Processamento de Acervo de Direito Privado e de Direito Público (SJ 2.1.11), que fará a devolução ao(à) Relator(a) originário(a) e a devida compensação em relação ao(à) integrante do Núcleo 4.0 em Segundo Grau, em razão da devolução.

**Artigo 5º.** Nos casos de impetração de Mandado de Segurança contra decisão proferida por integrantes das Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, deverá ser observada a competência de julgamento por parte do Grupo ao qual vinculado o (a) Relator (a) da cadeira originária a que o processo tiver sido distribuído, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno do TJSP.

**Artigo 6º.** A tramitação dos feitos encaminhados às Turmas Julgadoras do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau será feita pelo cartório do Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, até a baixa definitiva ao primeiro grau.

**Parágrafo único:** Os atos relacionados à pauta e às sessões de julgamento ficarão a cargo do cartório do Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

**Artigo 7º.** As sessões de julgamento serão virtuais e, na impossibilidade de sua ocorrência nessa modalidade, realizadas por videoconferência (artigo 15, da Resolução OE 927/2024), devendo a periodicidade das sessões telepresenciais ser estabelecida pelo(a) Desembargador(a) Presidente da respectiva Turma Julgadora do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

**Artigo 8º** Ato próprio, a ser oportunamente editado, definirá os índices de produtividade dos(as) Juizes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau designados(as) para o Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, observando-se a média da produtividade dos integrantes das Subseções 1, 2 e 3 de Direito Privado e o número de feitos cuja relatoria tiver sido transferida a cada integrante do Núcleo, dentre outros critérios.

**Artigo 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de junho de 2024.

**(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

**PORTARIA nº 10.452/2024**

*Dá nova redação aos artigos 70 a 72 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.165/2015 promoveu alterações na Lei nº 9.504/1997, em seu artigo 8º, trazendo novo período para realização das convenções partidárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor público se afastar pelo período de 3 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral, conforme estipula a Lei Complementar nº 64/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se readequar o Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça às balizas legais vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os artigos 70 a 72 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça passam a ter a seguinte redação:

**Art. 70** – Para efeito do disposto no artigo anterior, o servidor deverá apresentar pedido dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando posteriormente cópia da ata da convenção partidária que o indicou candidato e comprovante oficial do registro de sua candidatura, observando o prazo fixado por meio de Comunicado da Presidência.

**Art. 71** – O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo ou função-atividade no primeiro dia útil subsequente ao:

I – do trânsito em julgado da decisão da Justiça eleitoral que indeferir o registro de sua candidatura ou homologar-lhe a desistência, quando estes ocorrerem antes do término do período de desincompatibilização;

II – da realização das eleições, caso seja confirmado o registro de sua candidatura;

III – da apresentação de sua desistência à candidatura;

IV – da não escolha do candidato pelo partido.

**Parágrafo único** – A inobservância do disposto neste artigo implicará falta ao serviço, aplicando-se as disposições legais pertinentes.

**Art. 72** – A reassunção do servidor deverá ser comunicada à Presidência do Tribunal de Justiça nas hipóteses previstas nos itens I, III e IV do artigo anterior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## SEMA - Secretaria da Magistratura

**COMUNICADO Nº 058/2024**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (**NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024**).

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência



## SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

### Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 1ª, 21ª e 56ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 7ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **24 de junho** de 2024 (segunda-feira), às **15h30**, no **Fórum da Comarca de Santos**, na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº – Centro – Santos/SP.

### SEMA 1.1

#### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/06/2024, autorizou o que segue:

**CAPITAL - GADE Conselheiro Furtado I e II** - suspensão do expediente presencial a partir das 10h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia **21 de junho de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**GUARÁ** – suspensão do expediente presencial a partir das 15h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia **21 de junho de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SÃO JOAQUIM DA BARRA** – suspensão do expediente presencial a partir das 14h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia **21 de junho de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**TABOÃO DA SERRA** – suspensão do expediente presencial a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia **21 de junho de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

### SEMA 1.3

#### **EDITAL Nº 29/2024** **INSCRIÇÃO DE DESEMBARGADORES(AS)** **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) que estão abertas as inscrições para **05 (cinco) vagas no NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**, criado pela Resolução OE nº 927/2024 e implantado pelos Provimentos CSM nº 2741/2024 e 2742/2024.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**PRAZO:** de **24 de junho de 2024 (segunda-feira)** até as **18:00 horas do dia 28 de junho de 2024 (sexta-feira)**, exclusivamente no e-mail [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br), com confirmação pela Secretaria da Magistratura.

**Não haverá prazo de desistência.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 – Limitar-se-á a atuação do(a) Desembargador no Núcleo, sem prejuízo daquela atinente à cadeira de origem na respectiva Câmara, à presidência da Turma e à votação nos casos de julgamento estendido ou de embargos infringentes (cf. artigo 7º, § 3º, da Resolução OE 927/2024, e artigo 2º, do Provimento CSM 2741/2024).



2 – A área de atuação dos(as) Desembargadores(as) designados(as) para o Núcleo 4.0 em Segundo Grau será, preferencialmente, a mesma das Turmas que presidirão (cf. art. 10, inciso I, da Resolução OE 927/2024).

3 – A competência das 5 (cinco) Turmas a ser observada nas inscrições é aquela definida na Portaria nº 10.454/2024, em que elencados os assuntos que serão julgados pelo Núcleo 4.0 nos próximos meses.

4 – As designações dos(as) Desembargadores(as) que presidirão as Turmas do Núcleo 4.0 em Segundo Grau e nelas atuarão serão feitas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, observado o critério de antiguidade e mediante rodízio (cf. artigo 10, inciso II, da Resolução OE 927/2024).

5 – É vedada a designação para o Núcleo 4.0 em Segundo Grau de Desembargador(a) que, injustificadamente, estiver com processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, em desacordo com as Metas Nacionais para o Poder Judiciário ou com as Metas Institucionais do TJSP (artigo 10, inciso III, da Resolução OE 927/2024).

6 – O período de designação do(a) Desembargador(a) será de 6 (seis meses), a contar de 1º de julho de 2024, permitida uma recondução, caso não haja novos inscritos (artigo 10, § 1º, da Resolução OE 927/2024).

7 – O(a) Desembargador(a) designado(a) receberá dias de compensação conforme regra do artigo 5º da Resolução OE 798/2018 (art. 10, inciso IV, da Resolução OE 927/2024).

8 – O(a) Desembargador(a) designado(a) utilizará sua estrutura de gabinete já existente para a realização dos trabalhos relacionados ao Núcleo, sendo responsável pela divisão interna de trabalho (cf. art. 4º, § 1º, do Provimento CSM 2742/2024).

Secretaria da Magistratura, aos 24 de junho de 2024.

#### **EDITAL Nº 30/2024**

#### **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ENCONTRAM-SE abertas as inscrições para atuação junto à UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS, nos termos da Resolução nº 617/2013.

**vaga de Juiz(a) de Direito Auxiliar do DEECRIM - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**  
**vaga de Juiz(a) de Direito Suplente do DEECRIM - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**

#### **INSCRIÇÕES**

**1 – PRAZO: de 24 de junho de 2024 até às 18 horas do dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira);**

**2 - Exclusivamente no e-mail [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br) com confirmação pela Secretaria da Magistratura;**

**3 – Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:**

não ter autos conclusos fora do prazo;  
não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;  
justificar e esclarecer, caso haja processos além do prazo legal;  
relatar o histórico profissional (opcional).

Secretaria da Magistratura, 21 de junho de 2024.

#### **EDITAL Nº 31/2024**

#### **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ENCONTRAM-SE abertas as inscrições para atuação junto à UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – PRESIDENTE PRUDENTE, nos termos da Resolução nº 617/2013.

**vaga de Juiz(a) de Direito Suplente do DEECRIM - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE**



## **INSCRIÇÕES**

**1 – PRAZO: de 24 de junho de 2024 até às 18 horas do dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira);**

**2 - Exclusivamente no e-mail [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br) com confirmação pela Secretaria da Magistratura;**

**3 – Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:**

não ter autos conclusos fora do prazo;  
não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;  
justificar e esclarecer, caso haja processos além do prazo legal;  
relatar o histórico profissional (opcional).

Secretaria da Magistratura, 21 de junho de 2024.

## **CONVOCAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DOS JUÍZES DO 189º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA**

Em cumprimento ao disposto no Provimento CSM 824/03, o Núcleo de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça (NUAPSI) – *Serviço Psicossocial Vocacional* informa que será realizada a **4ª Etapa do Acompanhamento Psicossocial e de Desenvolvimento Profissional** durante o estágio probatório, para os **MM. Juizes do 189º Concurso, de agosto a outubro de 2024**, obrigatória para os referidos juizes nos termos do provimento retro mencionado.

### **Avisos gerais:**

- 1 – Cada juiz deverá participar de uma sessão de dinâmica de grupo e de uma entrevista psicossocial, ambas presenciais.
- 2 – Os Srs. juizes deverão chegar ao Serviço com antecedência de 10 minutos para o atendimento de grupo.
- 3 – Endereço do Serviço: Rua da Consolação, 1483, 5º andar. Consolação. Capital.
- 4 – Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço pelos telefones (11) 3207-2223 ou (11) 2711-1792; ou pelo e-mail: [spvocacional@tjsp.jus.br](mailto:spvocacional@tjsp.jus.br)

## **AGENDAMENTO DO ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL**

**ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 11h00.

**AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 13h30.

**ALEX FREITAS LIMA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 09h15.

**ALEXANDRE AUGUSTO BETTENCOURT PITORRI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 04/10/24 às 13h30.

**ALÉXIA DOMENE EUGENIO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 02/08/24 às 13h30.

**ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 13h30.

**ANA MARIA CHALUB DE AQUINO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 09h15.

**ANDRÉ MENEZES DEL MASTRO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 19/09/24 às 10h00.

**ARMANDO GOSSN COSTANTINI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 11h00.

**ARTHUR ABBADE TRONCO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 11h00.

**BARBARA ARAÚJO MACHADO BOMFIM:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 11h00.

**BERTHOLDO HETTWER LAWALL:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 09h15.

**BRUNA LYRIO MARTINS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 04/10/24 às 13h30.



**BRUNO BUGNI VASCONCELOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 13h30.

**CAMILA ALVES DE ANDRÉ:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 09h15.

**CAMILA FERNEDA DOSSIN:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 15h30.

**CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 09h15.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 08/08/24 às 10h00.

**CAROLINA BRAGA PAIVA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 11h00.

**CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 09h15.

**CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 02/08/24 às 13h30.

**CAROLINE SILVA LISBOA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 13h30.

**CASSIANO GOMES ZIMMERMANN:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 11h00.

**DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 09h15.

**DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 13h30.

**DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 04/10/24 às 11h00.

**DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 11h00.

**DIEGO MATHIAS MARCUSSI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 11h00.

**EVANDRO LAMBERT DE FARIA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 04/10/24 às 09h15.

**FABIO AKIRA NAKAMA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 13h30.

**FÁBIO RODRIGO DE MORAES:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 11h00.

**FERNANDA MENDES GONÇALVES:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 11h00.

**FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 11h00.

**FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 09h15.

**GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 19/09/24 às 10h00.

**GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 04/10/24 às 11h00.

**GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 09h15.

**GUSTAVO CÉSAR MAZUTTI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 09h15.



**IGOR CANALE PERES MONTANHER:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 09h15.

**ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 09h15.

**ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 22/08/24 às 10h00.

**ISABELLE IBRAHIM BRITO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 09h15.

**ISRAEL SALU:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 13h30.

**JADE MARGUTI CIDADE:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 09h15.

**JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 11h00.

**JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 09h15.

**JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 13h30.

**JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 09h15.

**JOSÉ IVAN MELO DOS SANTOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 11h00.

**JULIANA BARROS OLIVEIRA OTTO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 11h00.

**JULIO CÉSAR MEDEIROS CARNEIRO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 09h15.

**JÚNIOR DA LUZ MIRANDA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 02/08/24 às 15h30.

**KARINA AKEMI NAKAYAMA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 13h30.

**LEILA ANDRADE CURTO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 04/10/24 às 09h15.

**LIA FREITAS LIMA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 09h15.

**LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 09h15.

**LUCAS ROSA MONTEIRO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 09h15.

**LUCAS VILAR GERALDI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 11h00.

**LUIZ GUSTAVO ROSÁ:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 11h00.

**MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 15/08/24 às 10h00.

**MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 11h00.

**MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 11h00.

**MARIA CLAUDIA FERREIRA REZENDE:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 09h15.



**MARIA ISABEL AGUIAR DE CUNTO SCHÜTZER DEL NERO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 11h00.

**MARIAM JOAQUIM:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 11h00.

**MARIANA MARQUES BARBIERI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 11h00.

**MARINA DEGANI MALUF:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 13h30.

**MARINA FIGUEIREDO COELHO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 11h00.

**MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 09h15.

**OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS JUNIOR:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 11h00.

**PATRÍCIA ALCALDE VARISCO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 11h00.

**PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 02/08/24 às 15h30.

**PRISCILLA MIWA KUMODE:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 13h30.

**RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 13h30.

**RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 15/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 09h15.

**RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 13h30.

**RENATA FANIN PUPO DOS SANTOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 13h30.

**RENATA PALMEIRO PEREIRA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 13h30.

**RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 13h30.

**RICARDO MARTINATI:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 13h30.

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA JUNQUEIRA MAGALHÃES:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 12/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 20/09/24 às 13h30.

**RODRIGO BRANDÃO SÉ:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 13h30.

**RONAN SEVERO DE ARAÚJO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 09h15.

**SALOMÃO SANTOS CAMPOS:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 13h30.

**SILVIO ROBERTO EWALD FILHO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 16/08/24 às 13h30.

**TADEU TRANCOSO DE SOUZA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 11h00.

**TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 09h15.

**THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 01/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 08/08/24 às 10h00.



**TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 23/08/24 às 11h00.

**ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 08/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 09/08/24 às 13h30.

**VICTOR PATUTTI GODOY:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 13/09/24 às 13h30.

**VITOR MARCON ASSUMPTÃO VIEIRA:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 05/09/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 13h30.

**WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES:** (a) dinâmica de grupo presencial: dia 22/08/24 às 13h30; (b) entrevista psicossocial presencial: dia 06/09/24 às 13h30.

## Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

---

### SEMA 3.2

#### ATO DE 13/06/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **ALBERTO MARINO NETO**, a partir de 22 de junho de 2024, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00063750.

## Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### DICOG

---

#### DICOG 5.1

##### PROCESSO Nº 2024/73429 (origem 0038494-22.2023.8.26.0100) - SÃO PAULO - ROBSON MARCOS BALTAZAR.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo o mandado de segurança como recurso administrativo, negando-lhe seguimento, ante a ocorrência de preclusão consumativa. Int. São Paulo, 19 de junho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ROBSON MARCOS BALTAZAR, OAB/SP 157.718 (em causa própria).

##### PROCESSO Nº 2024/60576 (origem 0000697-90.2024.8.26.0483) - PRESIDENTE VENCESLAU – A. P.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pela MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto. São Paulo, 19 de junho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ROBERTO DE ALMEIDA GUIMARÃES, OAB/SP 217.398, RUBENS HARUMY KAMOI, OAB/SP 137.700 e ELINTON WIERMANN, OAB/SP 349.473.

##### PROCESSO Nº 1024291-04.2024.8.26.0100 - SÃO PAULO - BLUEBIRD BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo e **mantenho o bloqueio preventivo e administrativo das matrículas**, todas do 9º Registro de Imóveis da Capital, até que a questão seja resolvida em ação própria. Int. São Paulo, 21 de junho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUCAS VILELA DOS REIS DA COSTA MENDES, OAB/RJ 163.256 e RODRIGO MOURA FARIA VERDINI, OAB/RJ 107.707.

##### PROCESSO Nº 1001647-05.2023.8.26.0035 - ÁGUAS DE LINDÓIA - RENATO DA CUNHA CANTO NETO.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 21 de junho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** SILVINA APARECIDA REBELLO FERNANDES DA CUNHA CANTO, OAB/SP 95.044.

##### Processo CG Nº 2024/73630 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, para corrigir erro material, republique-se o Provimento nº 21/2024, e altere-se o Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça para que o subitem 229.2 tenha a redação a seguir indicada, ficando, no mais, mantida a redação do referido Provimento: "229.2. O disposto no item 229 não exclui as demais exceções legais à exigência de escritura pública previstas no art. 108 do Código Civil". Após, voltem os autos conclusos para eventuais outras providências que se mostrarem cabíveis. São Paulo, 20 de junho de 2024. **(a) JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA**, Juiz Assessor da Corregedoria.

**PROVIMENTO CG Nº 21/2024**

Altera a redação do item 229 e insere os subitens 229.2 a 229.4 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para adequação ao disposto no art. 440-AO do Provimento CNJ nº 149/2023, com a redação dada pelo Provimento CNJ nº 172/2024.

(ODS 16)

**PROVIMENTO CG Nº 21/2024** - Dispõe sobre a forma dos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 440-AO do Provimento CNJ nº 149/2023, com a redação dada pelo Provimento CNJ nº 172/2024, que dispõe sobre a forma a ser adotada na celebração dos contratos de alienação fiduciária a que se refere o art. 38 da Lei nº 9.514/1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo para adequação ao Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados anteriormente à vigência do Provimento CNJ nº 172/2024, por instrumento particular, constituem atos jurídicos perfeitos em relação aos credores fiduciários e devedores fiduciários (art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e art. 6º, § 1º, do Decreto nº 4.657/1942);

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo CG nº 2024/73630;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o item 229 e inserir os subitens 229.2 a 229.4 no Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para que passe a ter a seguinte redação:

**“229. A permissão de que trata o art. 38 da Lei nº 9.514/1997 para a celebração, por instrumento particular com efeitos de escritura pública, de alienação fiduciária em garantia sobre imóveis e de atos conexos é restrita às entidades autorizadas a operar no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI (art. 2º da Lei nº 9.514/1997), incluindo as cooperativas de crédito, as administradoras de Consórcio de Imóveis (art. 45 da Lei nº 11.795/2008) e as entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (art. 61, § 5º, da Lei nº 4.380/1964).**

**229.2. O disposto no item 229 não exclui as demais exceções legais à exigência de escritura pública previstas no art. 108 do Código Civil.**

**229.3. Os contratos referidos no art. 38 da Lei nº 9.514/1997, celebrados por instrumento particular antes da vigência do Provimento CNJ nº 172, de 05 de junho de 2024, serão admitidos com força de escritura pública.**

**229.4. A data da celebração do instrumento particular, para efeito de incidência do subitem 229.3 deste Capítulo, poderá ser demonstrada pelo reconhecimento de firma de qualquer uma das partes ou outro meio de prova que se mostrar idôneo para essa finalidade”.**

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 16 de junho de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 432/2024****PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

**Orienta** que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2024 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo *link* que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

**Orienta, ainda**, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br.

**Esclarece** que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas.

**Alerta**, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, importará em falta disciplinar.

**Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial****SEMA 1.2****SEMA 1.1.2**

**Nº 2024/49.838 – CAMPINAS** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator AROLDO VIOTTI, no uso de suas atribuições legais, em 03/06/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 147 dos autos): “Vistos. À D. Procuradoria Geral de Justiça.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2024/49.838 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na



obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS(AS):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 26/06/2024, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Processos novos**

**Nº 2024/33.228 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrada, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

**ADVOGADOS(AS):** Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041 e Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103.

**Nº 1988/184 – MINUTA DE RESOLUÇÃO** apresentada pela Egrégia Presidência que dispõe sobre o remanejamento da competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santos para Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da referida Comarca, alterando-se a denominação das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais, com seus respectivos Cargos e Ofícios, para 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais da Comarca de Santos, respectivamente.

**Nº 2020/33.794 – PERMUTA** solicitada pelos Doutores FAULER FELIX DE AVILA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras e FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da Comarca de Colina.

**Nº 2024/237 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL** do Poder Judiciário para o exercício de 2025.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

##### SEMA 1.2.1

**PAUTA DA 6ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 27/06/2024, ÀS 9H30**

**1. 2018/197122 - 2ª VARA JEC CENTRAL - ATA DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada na 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central no dia 09/05/2024.

**2. 2018/197831 - JECRIM MIRASSOL - DESIGNAÇÃO** da Doutora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Tabapuã, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, no dia 17/05/2024.

**3. 2024/5602 DICOGE - JECRIM PIRASSUNUNGA - CONSULTA** formulada pelo Dr. RAFAEL PINHEIRO GUARISCO, Juiz de Direito Auxiliar e Corregedor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pirassununga, quanto à devida implementação do Comunicado Conjunto nº 951/2023, que dispõe sobre apuração e cobrança de taxa judiciária e despesas processuais, no âmbito dos Juizados Especiais.

**4. 2018/199132 - ANEXO POUATEMPO – JEC BAURU - OFÍCIO** do Dr. JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, requerendo o encerramento das atividades do Anexo POUATEMPO daquele Juizado.

**5. 2019/130933 - COLÉGIO RECURSAL DA 38ª C.J. – FRANCA - DESIGNAÇÃO** de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno nº 1032941-14.2022.8.26.0196/50000, em trâmite na Turma Criminal do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, em virtude do impedimento dos magistrados integrantes daquela Turma.



**6. 2024/62213 - VARA JECRIM TABOÃO DA SERRA - OFÍCIO** da Doutora CAROLINA CONTI REED, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taboão da Serra, solicitando a concessão de auxílio-sentença para aquela Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

**7. 2018/199104 - JECRIM MONGAGUÁ - DESIGNAÇÃO** da Doutora DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO, Juíza Substituta da 3ª C.J. – Santo André, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca.

**8. 2021/126807 - VARA JECRIM BARUERI - OFÍCIO** subscrito pela Doutora TELMA BERKELMAS DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri, solicitando a renovação da concessão de auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

**9. 2024/74887 - VARA JEC FORO REGIONAL XI – PINHEIROS - REQUERIMENTO** formulado pela Doutora CLÁUDIA THOMÉ TONI, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, de concessão de auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

**10. 2019/132985 - JEC SANTANA DE PARNAÍBA - DESIGNAÇÃO** do Doutor GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO, Juiz Substituto da 3ª C.J. – Santo André, em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível da referida Comarca.

**11. 2019/45878 - COLÉGIO RECURSAL DA 12ª C.J. – SÃO CARLOS - DESIGNAÇÃO** de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno interposto no processo nº 0000511-37.2022.8.26.0160, em trâmite no Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, em virtude do impedimento dos magistrados integrantes daquele Colégio, à exceção de apenas dois.

**12. 2019/20274 - JECRIM MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO** da Doutora MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, Juíza Substituta da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no dia 03/06/2024.

**13. 2018/205280 - COLÉGIO RECURSAL DA 1ª C.J. – SANTOS - DISPENSA** solicitada pelo Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos.

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. JAYME WALMER DE FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, a partir de 21/06/2024, para responder pelo acervo da cadeira do Desembargador Ivo de Almeida, na 1ª Câmara Criminal, sem distribuição de feitos novos, exceto preventos, integrando a referida Câmara, cessando a designação anterior, sem prejuízo do julgamento dos feitos a ele distribuídos na 3ª Câmara Criminal.

##### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. CLARISSA RODRIGUES ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 16ª Vara Cível - Capital em 27/06/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. PAULO BERNARDI BACCARAT.

Dr. LEONARDO VALENTE BARREIROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital de 25/06/2024 a 27/06/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARCIA MAYUMI OKODA OSHIRO.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital em 28/06/2024, sem prejuízo da designação